

Carta N° 007/2020

Belém (PA), 27 de Março de 2020.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

À
ATLANTA RENT A CAT LTDA,

I. Em resposta à impugnação interposta ao Edital do PE n° 009/2020, em que essa empresa questiona item do Edital, segue a manifestação do Banco após análise da área técnica:

1) NÃO EXIGÊNCIA DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DO CUSTOS DA FUTURA CONTRATADA PARA OS ITENS DE 01 A 03 REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Segue manifestação da área técnica:

A impugnação apresentada é improcedente, pois centra-se na ideia de que para locação de veículos deva ser requerida planilha de formação de custos. Analisando diversos Editais e Termos de Referências, nenhum possui ou solicita planilha de formação de preços e custos para a locação de veículos, apenas para a contratação de motorista.

II. Ante o exposto, com referência na análise realizada pela área técnica do Banco, esta pregoeira manifesta-se pela **IMPROCEDÊNCIA** do item acima.

Atenciosamente,

Claudia Miranda
Pregoeira